



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 06/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2014"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, a inclusão de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando a montagem de auto tanque em veículo do Corpo de bombeiros de Paraguaçu Paulista/SP (Chassi: 932A1RGHD218921685).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2014, a inclusão de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), objetivando a montagem de auto tanque em veículo do Corpo de bombeiros de Paraguaçu Paulista/SP (Chassi: 932A1RGHD218921685).

Artigo 3º - Fica a Contadoria Municipal de Lutécia, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), das seguintes categorias econômicas:

02	Poder Executivo
0201	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução de Atividades Administrativas
041220002.2.037000	Contribuição para Montagem de Auto Tanque em Veículo do Corpo de Bombeiros
3.3.90.41.00	Contribuições
Fonte: 01	Tesouro
Valor:	R\$ 10.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 47/12 de 06/11/2012, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0201	Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

04
04122
041220002
041220002.2.002000

3.3.90.39.00
Fonte: 01
Valor:

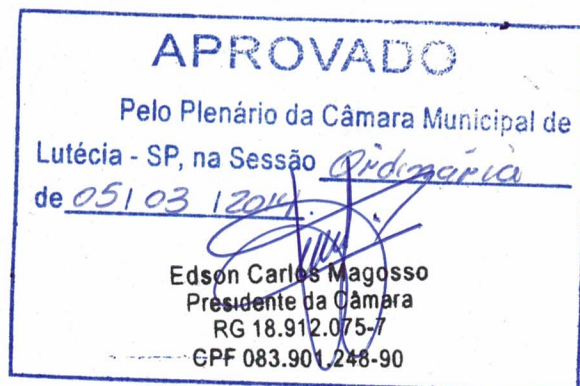
Administração
Administração Geral
Execução de Atividades Administrativas
Manutenção do Setor Administrativo

Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Tesouro
R\$ 10.000,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 28 de Fevereiro de 2.014.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar as Vossas Excelências, para apreciação por parte desse egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 06/14, que "dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2014".

Trata-se de contribuição, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ao Corpo de Bombeiros de Paraguaçu Paulista/SP, para execução de montagem de um auto tanque em caminhão, com capacidade de 5.000 litros de água, que será utilizado em ocorrências de incêndio em Paraguaçu Paulista e na área de atuação, que compreendem as cidades de Quatá, Borá, Lutécia e Oscar Bressane.

O veículo apresenta os seguintes dados: Caminhão IVECO, modelo TECTOR 170 E22, ano 2012, Chassi 932A1RGHD218921685, motor nº F4AE3681G6091739.

A Montagem será executada na empresa RONTAN, na cidade de TATUI/SP, com valor total estipulado de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, esperamos seja o projeto de lei analisado com carinho, e que, ao final, receba a aprovação desse Egrégio Legislativo.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 28 de Fevereiro de 2.014

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal